

LEI Nº 2.328 DE 2 DE MARÇO DE 2023

DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA FRANCISCO PAULINO FROTA, A ARTÉRIA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Francisco Paulino Frota, a rua Sem Denominação Oficial 10A do Loteamento Moradas do Planalto III, no Bairro Renato Parente, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 2 de março de 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



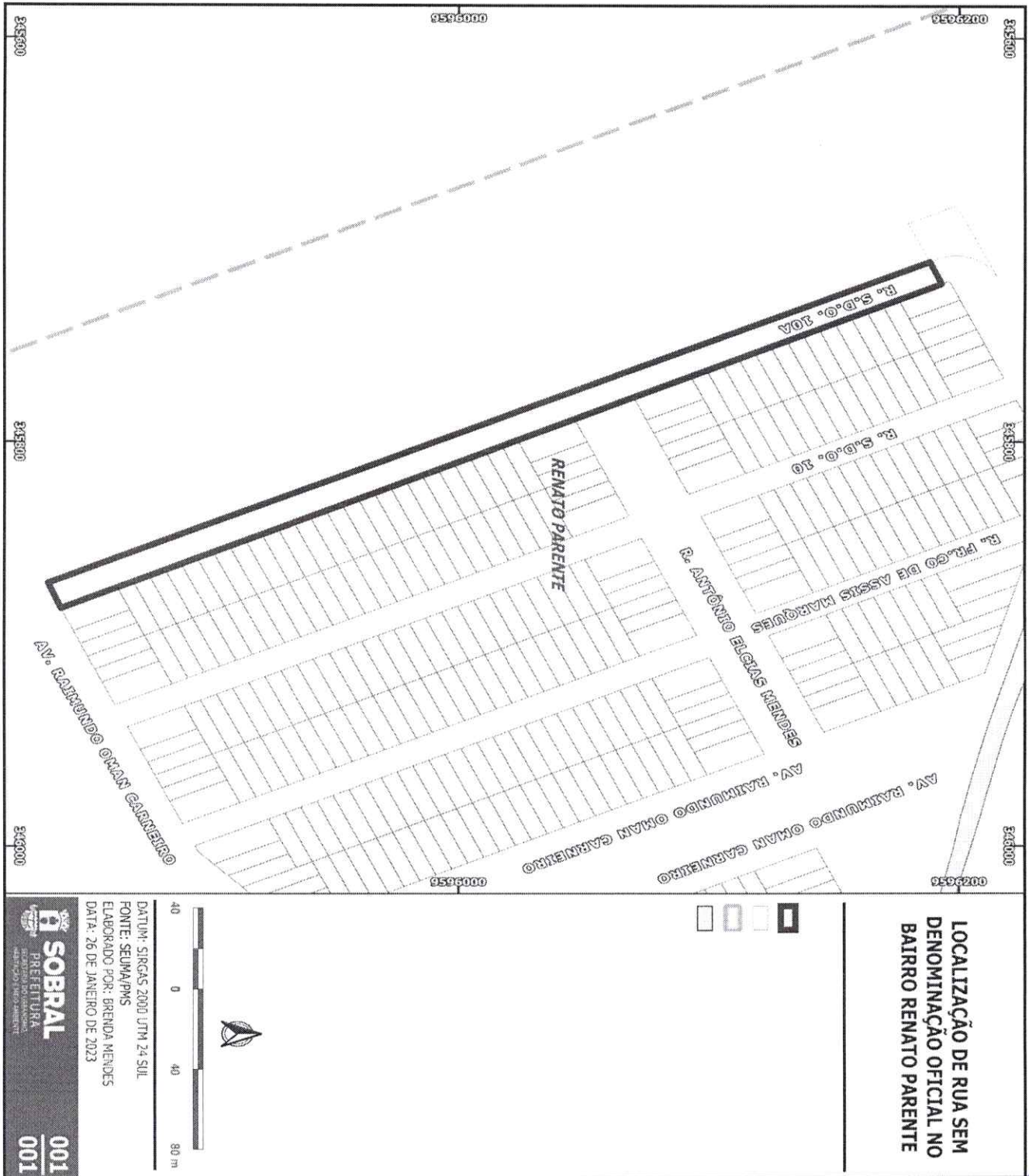
Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301



SOBRAL PREFEITURA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.328 DE 2 DE MARÇO DE 2023



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2296/2023

Ref. Projeto de Lei Nº 007/2023

Autoria: **Vereadora Alessandra Ponte de Queiroz Miranda (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua Francisco Paulino Frota, a artéria que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 2 de março de 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301